

DISCIPLINA: Direito Constitucional I	CH – total: 72h
SEMESTRE DE ESTUDO: 2º Semestre	
TURNO: Matutino / Noturno	CÓDIGO: DIR110

1. EMENTA:

A Constituição e o Constitucionalismo. Neoconstitucionalismo e o novo Direito Constitucional. Conceito de Constituição, classificação, objeto, estrutura e elementos. Poder Constituinte. Teoria, conceito, natureza, titularidade, exercício e espécies. O Poder Constituinte Reformador. Processo de Reforma e Limites ao Poder de Reforma Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Métodos e Princípios. A Norma Constitucional: Eficácia e Aplicabilidade, Princípios e Regras. Controle de Constitucionalidade e Supremacia Constitucional. Evolução e modelos de Sistema no Brasil.

2. OBJETIVO GERAL

Elucidar as noções fundamentais de Constituição e do Constitucionalismo.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Suscitar o interesse do aluno pelo estudo e pesquisa concernente à Teoria da Constituição e dos fenômenos constitucionais relativos ao Poder Constituinte, ao Controle de Constitucionalidade e à Interpretação Constitucional.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. O constitucionalismo

- 1.1. Conceito
- 1.2. Surgimento e evolução
- 1.3. Importância teórica e prática
- 1.4. O neoconstitucionalismo: a Constituição como centro dos sistemas

jurídicos atuais

2. O Direito Constitucional

- 2.1. Noção geral
- 2.2. Espécies
 - 2.2.1. Direito Constitucional Geral
 - 2.2.2. Direito Constitucional Positivo
 - 2.2.3. Direito Constitucional Comparado
- 2.3. Importância e relação com os demais ramos do Direito

3. A Constituição

3.1. Conceito e importância

- 3.1.1. O sentido sociológico
- 3.1.2. O sentido político
- 3.1.3. O sentido jurídico
- 3.1.4. O sentido cultural
- 3.1.5. O sentido dirigente
- 3.1.6. O sentido ontológico

3.2. Classificação

- 3.2.1. Quanto ao Conteúdo: Constituição Material e Formal
- 3.2.2. Quanto à Forma: Constituição Escrita e não Escrita
- 3.2.3. Quanto à Origem: Constituição Democrática (Promulgada) e não Democrática (Outorgada)
- 3.2.4. Quanto à Estabilidade: Constituição Imutável, Fixa, Rígida, Flexível e Semi-rígida
- 3.2.5. Quanto à Extensão: Constituição Sintética (Concisa) e Analítica (Prolixa)
- 3.2.6. Quanto à Finalidade: Constituição Garantia (Liberal) e Dirigente (Social)
- 3.2.7. Quanto ao Modo de Elaboração: Constituição Dogmática e Histórica
- 3.2.8. Quanto à Ideologia: Constituição Ortodoxa e Eclética

3.3. Objeto

3.4. Estrutura

- 3.4.1. Preâmbulo
- 3.4.2. Parte Dogmática
- 3.4.3. Parte Transitória

3.5. Elementos

- 3.5.1. Orgânicos
- 3.5.2. Limitativos
- 3.5.3. Sócio-ideológicos
- 3.5.4. De Estabilização Constitucional
- 3.5.5. Formais de Aplicabilidade

4. Poder Constituinte

- 4.1. Considerações gerais e históricas acerca da Teoria do Poder Constituinte. O pensamento político de Sieyès
- 4.2. Conceito
- 4.3. Natureza

4.4. A titularidade e o exercício

4.5. Espécies

4.5.1. Poder Constituinte Originário (ou primário ou de 1º grau). Características. O chamado Poder Constituinte Revolucionário

4.5.2. Poder Constituinte Derivado (ou secundário ou de 2º grau ou constituído ou instituído). Características e espécies. Poder Derivado ou simples competência constitucional?

4.5.2.1. Poder reformador (por emenda e por revisão).

4.5.2.2. Poder decorrente

4.6. Limitações ao Poder Reformador

4.6.1. Generalidade e alcance

4.6.2. Limitações temporais

4.6.3. Limitações circunstanciais

4.6.4. Limitações materiais ou substanciais

4.6.4.1. Explícitas

4.6.4.2. Implícitas ou inerentes

4.6.5. Limitações formais ou procedimentais

4.6.5.1. O processo de reforma constitucional por emenda

4.6.5.2. O processo de reforma constitucional por revisão

4.7. Processo de reforma constitucional. As Emendas Constitucionais. A Mutação Constitucional

5. Hermenêutica e Interpretação Constitucional

5.1. Conceitos e distinções

5.2. Métodos de Interpretação Constitucional

5.2.1. Método Jurídico ou Hermenêutico Clássico

5.2.2. Método Tópico-Problemático

5.2.3. Método Hermenêutico-Concretizador

5.2.4. Método Científico-Espiritual

5.2.5. Método Normativo-Estruturante

5.3. Princípios de Interpretação Constitucional

5.3.1. Princípio da Supremacia da Constituição

5.3.2. Princípio da Presunção de Constitucionalidade

5.3.3. Princípio da Interpretação conforme a Constituição

5.3.4. Princípio da Unidade da Constituição

5.3.5. Princípio da Máxima Efetividade da Constituição

5.3.6. Princípio do Efeito Integrador

5.3.7. Princípio da Força Normativa da Constituição

5.3.8. Princípio da Concórdância Prática ou Harmonização

5.4 A influência da hermenêutica filosófica na Nova Interpretação Constitucional

6. A Norma Constitucional

6.1. Conceito

6.2. Eficácia e aplicabilidade: a contribuição de José Afonso da Silva. Outras contribuições

6.3. Princípios, regras e preceitos fundamentais.

6.4. O bloco de constitucionalidade. Noção geral e evolução. Relevância.

6.5. Direito constitucional intertemporal: os fenômenos da recepção, revogação, desconstitucionalização e repristinação.

7. Controle de Constitucionalidade

7.1. Considerações iniciais

7.2. Conceito, pressupostos e legitimidade democrática do Controle de Constitucionalidade

7.3. Principais Sistemas Mundiais de Controle de Constitucionalidade

7.4. Controle Difuso de Constitucionalidade no Brasil

7.5. Controle Concentrado de Constitucionalidade no Brasil

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

→ Aulas expositivas.

→ Seminários de fixação.

→ Seminários expositivos.

→ Exposições e debates com professores convidados.

→ Atividades externas.

6. RECURSOS DIDÁTICOS

→ Aulas expositivas.

7. AVALIAÇÃO

Serão realizadas, no mínimo, duas avaliações com valor individual de 10,0 pontos, de caráter cumulativo e de acordo com o calendário acadêmico.

8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Controle de Constitucionalidade**: Teoria e prática. Salvador: Editora JusPodivm.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

10. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Controle Judicial das Omissões do Poder Público**: em busca de uma dogmática constitucional transformadora à luz do direito fundamental à efetivação da Constituição. São Paulo: Saraiva.

NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules**: princípios e regras constitucionais. São Paulo: Martins Fontes.

PEIXOTO, Geovane de Mori. **Direitos Fundamentais, Hermenêutica e Jurisdição Constitucional**. Salvador: Faculdade Baiana de Direito.

SILVA, José Afonso da. **Teoria do Conhecimento Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

11. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL

ACKEL FILHO, Diomar. "Writs" constitucionais. São Paulo: Saraiva.

AGUIAR, Mirella de Carvalho, Amicus Curiae. Salvador: edições JusPodivm.

AHUMADA, Maria A.. 'El control de constitucionalidad de las omisiones legislativas'. In: Revista del Centro de Estudios Constitucionales.

ALEXY, Robert. Teoría de los Derechos Fundamentales. 2ª reimp. trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales.

ALVIN, Arruda. 'A declaração concentrada de inconstitucionalidade pelo STF e os limites impostos à ação civil pública e ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor'. In: Revista de Processo, v. 81.

ANDRADE, José Carlos Viera de. Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. Coimbra: Livraria Almedina.

APPIO, Eduardo. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Curitiba: Juruá Editora.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros.

BACHOF, Otto. Jueces y Constitución. Madrid: Civitas.
_____. Normas Constitucionais Inconstitucionais? Trad. José Manuel M. Cardoso da Costa. Coimbra: Almedina.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo Constitucional. Rio de Janeiro: Forense.

BARBI, Celso Agrícola. Comentários ao Código de Processo Civil. 10ª ed. rev. amp., Rio de Janeiro: Forense, V. I, Arts. 1º a 153.
_____. 'Mandado de Injunção'. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). Mandado de Segurança e de Injunção. São Paulo: Saraiva.

BARBOSA, Ruy. Comentários à Constituição Federal brasileira. (coligidos e ordenados por Homero Pires). São Paulo: Saraiva.
_____. Obras completas de Rui Barbosa. Rio de Janeiro: Secretaria da Cultura-Fundação Casa de Rui Barbosa, 19 v.

BARROS, Susana de Toledo. O Princípio da Proporcionalidade e o Controle de Constitucionalidade das Leis Restritivas de Direitos Fundamentais. 2ª ed., Brasília: Brasília Jurídica, 217 p..

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora, São Paulo: Saraiva, 269 p..
_____. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira. 4ª ed., amp. atual., Rio de Janeiro: Renovar, 312 p..

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. 22ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 515 p..
_____. 'Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental e Legislação Regulamentadora'. In: TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius (orgs.). Argüição de descumprimento de preceito fundamental: análise à luz da Lei nº 9.882/99. São Paulo: Atlas, p. 77-84.
_____; BRITO, Carlos Ayres de. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo: Saraiva, 121 p..
_____; VARGAS, Alexis Galiás de Souza. 'A argüição de descumprimento de preceito fundamental e a Avocatória'. In: Revista Jurídica Virtual, nº 08, jan.(disponível no site: www.planalto.gov.br).

_____; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 9 v..

BERMUDES, Sérgio. 'O Mandado de Injunção'. In: Revista dos Tribunais. São Paulo, n. 642.

BERNARDES, Juliano Taveira. 'Argüição de descumprimento de preceito fundamental'. In: Revista Jurídica Virtual, n. 8, jan. (disponível no site: www.planalto.gov.br).

_____. Controle Abstrato de Constitucionalidade: elementos materiais e princípios processuais. São Paulo: Saraiva.

BISCARETTI DI RUFFÌA, Paolo. Derecho Constitucional. 3ª ed., Madrid: Tecnos.

BITTENCOURT, C. A. Lúcio. O Contrôlê Jurisdiccional da Constitucionalidade das leis. Rio de Janeiro: Forense.

BINENBOJM, Gustavo. A Nova Jurisdicção Constitucional Brasileira: Legitimidade democrática e instrumentos de realização. Rio de Janeiro: Renovar.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Campus, 216 p..

_____. Teoria do Ordenamento Jurídico. 10ª ed., Trad. Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos, Brasília: editora Universidade de Brasília, 184 p..

BÖCKENFÖRDE, Ernst-Wolfgang. Escritos sobre Derechos Fundamentales. Trad. Juan Luis Requejo Pagés e Ignacio Villaverde Menéndez, Baden-Baden: Nomos Verl.-Ges.

_____. Estudios sobre el Estado de Derecho e la democracia. Trad. Rafael de Agapito Serrano. Madrid: Editorial Trotta.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 9ª ed. rev. atual. amp., São Paulo: Malheiros, 620 p..

_____. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. São Paulo: Malheiros.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Aspectos de Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. In: Hermenêutica Constitucional e os Direitos Fundamentais. Brasília: Brasília Jurídica, p. 103-194.

BRITO, Edvaldo. Reflexos jurídicos da atuação do Estado no domínio econômico: desenvolvimento econômico e bem-estar social. São Paulo: Saraiva.

_____. Limites da Revisão Constitucional. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 123 p..

_____. 'Aspectos inconstitucionais da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal'. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira (Coords.), Ação Declaratória de Constitucionalidade, p. 39-50.

BRITO, José de Sousa e. 'Jurisdicção Constitucional e Princípio Democrático'. In: Legitimidade e Legitimação da Justiça Constitucional. Colóquio no 10º Aniversário do Tribunal Constitucional. Coimbra: Coimbra Editora, p. 39-47.

BROSSARD, Paulo. 'O Senado e as leis inconstitucionais'. In: Revista de Informação Legislativa, 50:55-64, Brasília.

BUENO, José Antonio Pimenta. Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império. Brasília: Senado Federal.

BUZAID, Alfredo. Da ação direta de declaração de inconstitucionalidade no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva.

_____. Do mandado de segurança. São Paulo: Saraiva, v. I.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Os desafios do Judiciário: Um Enquadramento Teórico. In: FARIA, José Eduardo (org.). Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros, p. 30-51.

_____. Política, Sistema Jurídico e Decisão Judicial. São Paulo: Max Limonad.

CAMPO, Javier Jiménez. Derechos fundamentales. Concepto y garantías. Madrid: Editorial Trotta.

CAMPOS, German J. Bidart. La interpretación y el control constitucionales en la jurisdicción constitucional. Buenos Aires: Ediar, 347 p..

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3ª ed., Coimbra: Almedina, 1351 p..

_____; MOREIRA, Vital. Constituição da República portuguesa anotada. 2ª ed., Coimbra: Coimbra, v. 01.

_____. Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. Coimbra: Coimbra Editora, 488 p..

_____. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3ª ed., Coimbra: Almedina, 1351 p..

_____. Tomemos a Sério o Silêncio dos Poderes Públicos – O Direito à Emissão de Normas Jurídicas e a Protecção Judicial contra as Omissões Normativas. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). As garantias do Cidadão na Justiça. São Paulo: Saraiva, p. 351-67.

_____. Tomemos a Sério os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Coimbra: Coimbra Editora.

_____. Omissões Normativas e Deveres de Protecção. In: FIGUEIREDO DIAS, Jorge de;

CAPPELLETTI, Mauro. O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado. 2ª ed., trad. Aroldo Plínio Gonçalves, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

_____. Juízes Legisladores?. Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 134 p..

_____; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 16ª ed. rev. amp. atual., São Paulo: Malheiros.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. Do controle da constitucionalidade. Rio de Janeiro: Forense.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A fiscalização abstrata da constitucionalidade no Direito brasileiro. 2ª ed. rev. atual. amp., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 414 p..

_____. Controle de Constitucionalidade e Democracia. In: MAUÉS, Antonio G. Moreira (org.). Constituição e Democracia. São Paulo: Max Limonad, p. 49-60.

_____. Poder Judiciário: Autonomia e Justiça. In: Revista de Informação Legislativa, nº 117, Brasília, jan-mar, p. 293-308.

_____. DIAS, Cibele Fernandes. 'Argüição de descumprimento de preceito fundamental'. In
COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. O Controle da Constitucionalidade das Leis e do Poder de Tributar na Constituição de 1988. 3ª ed. rev. atual. amp., Belo Horizonte: Del Rey.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. 'A Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental e a nova jurisdição constitucional brasileiro', In: ANJOS FILHO, Robério Nunes dos (Coord.), Estudos de Direito Constitucional, Salvador: Edições JusPodivm, p. 43-92.

_____. 'A intervenção de terceiros no processo de controle abstrato de constitucionalidade – A intervenção do particular, do co-legitimado e do amicus curiae na ADIN, ADC e ADPF, In: DIDIER JR., Fredie; WAMBIER, Tereza Arruda Alvim (Coords.), Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins, p. 149-167.

_____. 'Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental', In: DIDIER JR., Fredie (Org.), Ações Constitucionais, Salvador: Edições JusPodivm, p. 429-500.

DALLARI, Dalmo de Abreu. 'O Controle de Constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal'. In: O Poder Judiciário e a Constituição. Porto Alegre: Ajuris, p. 151-183.

DANTAS, Ivo. Direito Constitucional Comparado. Introdução. Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Renovar.

_____. O Valor da Constituição: Do controle de constitucionalidade como garantia da supralegalidade constitucional. 2ª ed. rev. aum., Rio de Janeiro: Renovar.

DANTAS, Miguel Calmon Teixeira de Carvalho. 'Mandado de Injunção e Eficácia dos Direitos Constitucionais ante a Supremacia da Constituição'. In: Revista da OAB-BA, nº 01, ano 01 / julho T. II, p. 145-175.

DINIZ, Maria Helena. Norma Constitucional e seus efeitos. 5ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 160 p..

DWORKIN, Ronald. Uma Questão de Princípio. São Paulo: Martins Fontes.

_____. Levando os Direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes.

ENTERRÍA, Eduardo García de. La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional. 3ª ed. reimp., Madrid: Civitas, 257 p..

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Conceito de princípios constitucionais. São Paulo: Revista dos Tribunais.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Normas Constitucionais Programáticas: normatividade, operatividade e efetividade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 253 p..
_____. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. 4ª ed. rev. atual. amp., São Paulo: Revista dos Tribunais

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Processos informais de mudança da Constituição. São Paulo: Max Limonad, 1986, 257 p..

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 27ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 369 p..
_____. Poder Judiciário na Constituição de 1988: Judicialização da política e politização da justiça. In: Revista de Direito Administrativo, nº 198, p. 1-17, out./dez.

_____. Direitos humanos fundamentais. 2ª ed., rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 156 p..

_____. Do Processo Legislativo. 4ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 2001.

FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. amp. atual., São Paulo: Saraiva, 576 p..
_____. Comentários à Constituição Brasileira. São Paulo: Saraiva, 1992, v. 1, 4, 6 e 7.

_____. Princípios gerais do direito constitucional moderno. 5ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, t. I.

FIGUEIREDO, Marcelo. Teoria da Inconstitucionalidade das leis. São Paulo: Saraiva.
_____. O mandado de injunção e a inconstitucionalidade por omissão. São Paulo: Revista dos Tribunais.

HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional. A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental” da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

HAGE, Jorge. Omissão Inconstitucional e Direitos Subjetivos. Brasília: Brasília Jurídica, 229 p..

HECK, Luís Afonso. O Tribunal Constitucional Federal e o desenvolvimento dos princípios constitucionais: Contributo para uma compreensão da Jurisdição Constitucional Federal Alemã. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 34 p..

HORTA, Raul Machado. Direito Constitucional. 2ª ed., rev. atual. amp., Belo Horizonte: Del Rey, 727 p..
_____. A autonomia do Estado-Membro no direito constitucional brasileiro. Tese de concurso para docência livre da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte: Edição da Faculdade, 1953, sob o

título 'O Controle de Constitucionalidade das Leis no Regime Parlamentar'.
_____. Poder Constituinte do estado-membro'. In: Revista de Direito Público. São Paulo, nº 88:5-17.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. João Baptista Machado, São Paulo: Martins Fontes, 397 p..

_____. Quién debe ser el defensor de la Constitución?. Trad. Roberto J. Brie, Madrid: Tecnos.

KRELL, Adreas Joachim. Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um Direito Constitucional "comparado". Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 109 p..

LASSALLE, Ferdinand. A Essência da Constituição. 4ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 53 p..

LAVIÉ, Humberto Quiroga. Lecciones de Derecho Constitucional. Buenos Aires: Depalma, 264 p..

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 9ª ed., rev. atual. e ampl., São Paulo: Editora Método.

LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución. 2ª ed., trad. Alfredo Gallego Anabitarte, Barcelona: Ediciones Ariel, 468 p..

MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. Mandado de injunção: um instrumento de efetividade da Constituição. São Paulo: Atlas.

MACIEL, Adhemar Ferreira. 'Mandado de Injunção e Inconstitucionalidade por Omissão'. In: Revista de Informação Legislativa, n. 101, jan./mar.

_____. 'Mandado de Injunção e Inconstitucionalidade por Omissão'. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). Mandado de segurança e de injunção. São Paulo: Saraiva, p. 363-385.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação Civil Pública: em defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e dos consumidores (Lei 7.347/85 e legislação complementar). 4ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

_____. 'A ação civil pública como instrumento de controle judicial das chamadas políticas públicas'. In: MILARÉ, Édis (coord.). Ação Civil Pública: Lei 7.347/1985 – 15 anos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 753-798.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. Controle Concentrado de Constitucionalidade: Comentários à Lei n. 9.868, de 10-11-1999. São Paulo: Saraiva.

MEDEIROS, Rui. A decisão de inconstitucionalidade, Lisboa: Universidad Católica editora.

MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, "Habeas Data". 15ª ed. atual. por Arnold Wald, São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade. 3ª

ed., São Paulo: Malheiros, 48 p..

_____. Eficácia das normas constitucionais sobre Justiça Social. In: Revista de Direito Público, nº 57-58, p. 233-256.

_____. Discricionariedade e Controle Judicial. 2ª ed., São Paulo: Malheiros.

_____. Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. rev. atual. amp, São Paulo: Malheiros.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. A teoria das constituições rígidas. 2ª ed., São Paulo: Bushatsky.

MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 328 p..

_____. Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade: estudos de Direito Constitucional. 2ª ed., rev. amp., São Paulo: Celso Bastos Editor.

_____. 'A ação declaratória de constitucionalidade: a inovação da Emenda Constitucional n. 3. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira (coords.). Ação Declaratória de Constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, p. 51-106.

_____. Os Direitos Individuais e suas limitações: breves reflexões. In: Hermenêutica Constitucional e os Direitos Fundamentais. Brasília: Brasília Jurídica, p. 197-313.

_____. 'Argüição de descumprimento de preceito fundamental'. In: Revista Jurídica Virtual, n. 7, dez. (disponível no site: www.planalto.gov.br).

_____. 'Argüição de descumprimento de preceito fundamental: Demonstração de inexistência de outro meio eficaz'. In: Revista Jurídica Virtual, n. 13, jun. (disponível no site: www.planalto.gov.br).

_____. 'Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental: Parâmetro de Controle e Objeto'. In: TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius (orgs.). Argüição de descumprimento de preceito fundamental: análise à luz da Lei nº 9.882/99. São Paulo: Atlas, p. 128-149.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 19ª ed., São Paulo: Atlas.

_____. Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais. São Paulo: Atlas, 2000, 326 p..

MORAIS, Carlos Blanco de. Justiça Constitucional. Coimbra: Coimbra Editora, T. I.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. O Poder Judiciário e a efetividade da nova Constituição. In: Revista Forense, nº 304, Rio de Janeiro, out./dez. 1988, p. 151-155.

_____. 'Mandado de injunção'. In: Revista de Processo, v. 56, out./dez., 1989.

_____. 'SOS para o mandado de injunção'. In: Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 1º Caderno, p. 11.

_____. Comentários ao Código de Processo Civil. 7ª ed. rev. atual., Rio de Janeiro: Forense, v. V, arts. 476 a 565.

MÜLLER, Friedrich. Métodos de trabalho do direito constitucional. 2ª ed. rev., trad.

- Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 112 p..
- POLLETI, Ronaldo. Controle da constitucionalidade das leis. Rio de Janeiro: Forense.
- PUENTE, Marcos Gómez. La Inactividad del Legislador: una realidad susceptible de control. Madrid: McGraw-Hill.
- RAWLS, John. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes.
- REALE, Miguel. Teoria Tridimensional do Direito. 5ª ed., rev. reest., São Paulo: Saraiva.
- RIVERO, Jean. Les Libertés publiques. 5ª ed., Paris: Presses Universitaires de France, v. 1, 312 p..
- _____. A modo de síntesis. In: Vários Autores. Tribunales constitucionales europeos y derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.
- ROCHA, Carmén Lúcia Antunes. O constitucionalismo contemporâneo e a instrumentalização para a eficácia dos direitos fundamentais. In: Revista Trimestral de Direito Público, nº 16, p. 39-58.
- RODRIGUEZ, Jose Julio Fernandez. La inconstitucionalidad por omisión: Teoría General. Derecho Comparado. El caso español. Madrid: Civitas.
- ROIG, Rafael de Asis. Deberes y Obligaciones en la Constitución. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.
- ROJAS CHAVES, Magda Inês. “Control de constitucionalidad por omisión”. In: Revista de Derecho Constitucional. San José de Costa Rica, nº 02, maio-agosto, p. 09 e s..
- ROSS, Alf. Direito e Justiça. São Paulo: EDIPRO, 430 p..
- ROTHENBURG, Walter Claudius. Direitos Fundamentais e suas características. In: Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política. São Paulo: RT, p. 55-65.
- _____. ‘Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental’. In: TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius (orgs.). Argüição de descumprimento de preceito fundamental: análise à luz da Lei nº 9.882/99. São Paulo: Atlas, p. 198-236.
- _____. ‘Velhos e Novos Rumos das Ações de Controle Abstrato de Constitucionalidade à Luz da Lei nº 9.868/99’. In: SARMENTO, Daniel (org.). O Controle de Constitucionalidade e a Lei 9.868/99, p. 269-292.
- SAMPAIO, José Adércio Leite. A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 894 p..
- SCHMITT, Carl. Teoría de la Constitución. 1ª ed., 3ª reimp., Madrid: Alianza Editorial, 371 p..
- _____. La defensa de la Constitución. Madrid: Tecnos.
- SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3ª ed. rev. amp. atual., São Paulo: Malheiros, 263 p..
- _____. ‘Tribunais Constitucionais e Jurisdição Constitucional’. In: Revista

Brasileira de Estudos Políticos, Minas Gerais, Imprensa Universitária da UFMG, n. 60/61, jan./jul., p. 495-524.

_____. 'Mandado de injunção'. In: TEIXEIRA, Sálvio Figueiredo (coord.). Mandado de segurança e de injunção. São Paulo: Saraiva.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: uma nova crítica do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 693 p..

TAVARES, André Ramos. Tribunal e Jurisdição Constitucional. São Paulo: Celso Bastos Editor, 156 p..

_____. Tratado da argüição de preceito fundamental: Lei n. 9.868/99 e Lei n. 9.882/99. São Paulo: Saraiva.

_____. 'Argüição de Descumprimento de Preceito Constitucional Fundamental: Aspectos Essenciais do Instituto na Constituição e na Lei'. In: TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius (orgs.). Argüição de descumprimento de preceito fundamental: análise à luz da Lei nº 9.882/99. São Paulo: Atlas, p. 38-76.

TEIXEIRA, J. H. Meirelles. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Forense Universitária, 750 p..

TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. 18ª ed. rev. amp., São Paulo: Malheiros.